INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Ata de Registro de Preços 105/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
105/2026	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO	10/09/2026 10:20 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23060.001130/2026-06

1. DO OBJETO

Processo Administrativo n° 23060.001130/2026-06

Ata de Registro de Preços nº *05509/2026*

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS - Reitoria, com sede na Rua Dom José Thomaz, nº 194, Bairro São José, na cidade de Aracaju/SE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Mag. ª Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 03 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, portadora da matrícula funcional nº 1178269, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 55/2026, homologado em 04/09/2026, processo administrativo n.º 23060.001130/2026-06, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de materiais de consumo para arquivos**, especificado no Termo de Referência, anexo *I* do *edital de licitação* n.º *55/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR

Razão Social: FAZ VENDAS LTDA

CNPJ: 46.983.819/0001-17

Endereço: R ROCHA PITA, 92 APT 505 - Cachambi Rio de Janeiro- RJ CEP: 20780240

Telefone: (21) 997796625 Email comercial: fazvenda@gmail.com Banco: BANCO INTER (077) - Agência: 0001-9 - CC.: 27559738-5 Representante Legal: Marcus Vinícius Ferreira Moreira						
Item	Descrição do material	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
16	Lacres de segurança para malote. Fabricados em Polipropileno. Capacidade de suportarem impactos, pressão, abrasão e o contato às específicas substâncias q uímicas. Tipo espinha de peixe. Aplicação: Malote. Tamanho: 16 cm (apróx.). Características Adicionais: numerado de 1 a 200.000 em baixo relevo. Cor Azul. (pacote com 100 unidades)	K&M Lacres/ LK 16 CM	pacote	30	24,70	741,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (UASG 158134).

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3.3. As quantidades mínimas e máximas estão discriminadas como anexo ao Termo de Referência e os locais de entrega dos participantes e seus endereços seguem discriminados a seguir:

3.3.1 IFS - Reitoria (UASG 158134) (Nova Sede): Rua Dom José Thomaz, nº 194, Bairro São José, CEP: 49015-090, Aracaju /SE.

3.3.2 IFS - Campus Aracaju (UASG 158393): Avenida Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju - Sergipe, CEP: 49055-260.

3.3.3. IFS - Campus Própria (UASG 54681): BR 101 SUL, km 05, CEP 49.900-000, Própria/SE,

3.3.4. IFS – Campus Lagarto (UASG 158394): Rua Cauby, 523, Bairro Jardim Campo Novo, CEP: 49400-000, Lagarto/ SE,

3.3.5. IFS – Campus São Cristóvão (UASG 158392): Rodovia BR 101, Km 96, s/n, Povoado Quissamã, CEP: 49100-000, São Cristóvão/SE

3.3.6. IFS – Campus Itabaiana (UASG 152430): Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvã, CEP: 49500-543, Itabaiana/SE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, não sendo admitido acréscimo de novos quantitativos que não estavam previstos na ata originalmente firmada.

5.1.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, conforme exposto na Ata de Registro de Preços.

5.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. (SUPRESSÃO)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Assinaturas

INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

Assinado de forma digital por RUTH SALES GAMA DE ANDRADE:53289730549
Dados: 2026.09.21 10:08:51 -03'00'

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

REITORA/IFS

FAZ VENDAS LTDA:46983819000117

Assinado de forma digital por FAZ VENDAS LTDA:46983819000117
Dados: 2026.09.10 10:49:58 -03'00'

FAZ VENDAS LTDA

CNPJ: 46.983.819/0001-17

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO
Data: 18/09/2026 08:00:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA
Data: 18/09/2026 10:41:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

12. ANEXO

ANEXO

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO

Pregoeiro

Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 10:20:17.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE – IFS

PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES

PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: 2027
1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE
a. Nome do Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. DE SERGIPE
b. UASG: 158134
c. Nome da Unidade: COORDENADORIA GERAL DE POTOCOLO E ARQUIVO

15.1.1 Estimativa de consumo individualizadas (quantidade mínima e máxima), do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REITORIA 158134 (gerenciador)		C. ARACAJU 158393		C. PROPRIÁ 154681		C. LAGARTO 158394		C. S. CRISTÓVÃO 158392		C. ITABAIANA 152430		TOTAL		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				mín	máx	mín	máx	mín	máx	mín	máx	mín	máx	mín	máx	mín	máx		

1	Caixa- arquivo Grande produzida em chapas de plástico corrugado de polipropileno com ranhuras em “L” Dimensões: 185x385x300 mm (+/-5%). Resistência térmica: - 20°C a + 80°C Espessura: 1 mm. Densidade: 0,32 g/cm³ (mín.) Planicidade das chapas, sem ondulações e/ou deformidades sobre a superfície. Cor azul sendo homogênea, sem mancha ou baixa pigmentação. Atóxica. Deve ser resistente à perfuração, à tração, à compressão, à água, à micro-organismos e insetos, a queda, ser impermeável ao vapor de água e gases poluentes nocivos e ter estabilidade estrutural.	459378	Unidade	50	100	25	50	25	50	x	x	x	x	x	x	**100**	**200**	R$ 56,28	R$ 11. 256, 00
2	Divisor índice para Arquivo. Formato retangular em polipropileno. Tamanho: Ofício - 310 x 23mm. Deve possuir índices transparentes com visor. Esse último, deverá ter abertura (janela) para recebimento de tira de inserção. Sua finalidade é facilitar a busca dos documentos e seu rearquivamento ou indicar a ausência de algum documento na caixa-arquivo. Cor: Transparente (cristal).**(pacote com 10 unidades)**	273924	Pacote	20	40	x	x	x	x	5	10	1	2	x	x	**26**	**52**	R$ 41,00	R$ 2. 132, 00
3	Saco plástico para documentos. Material Polietileno. Tamanho 240 mm x 330 mm. Espessura de 1mm sem furo. Tipo envelope. Incolor, liso, atóxico, inodoro. Validade indeterminada. Resistência à ruptura, rasgo. Utilizado para proteger documentos de eventuais danos físicos, poeira e umidade. **(pacote com 100 unidades)**	444580	Pacote	10	17	150	300	5	10	5	10	x	x	x	x	**170**	**337**	R$ 37,78	R$ 12. 731, 86
4	Grampo Pasta. Apresentação: trilho. Confeccionado em polietileno. Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m². Cor transparente ou branco. Diâmetro do furo: Ø 5mm (apróx.) Dimensões: 195 x 7 x 58 mm (apróx.). Distância da furação: 80 mm. Comprimento da haste: 50 mm (apróx.). **(caixa com 50 unidades)**	242696	Caixa	10	20	15	30	10	20	5	10	5	10	x	x	**45**	**90**	R$ 35,41	R$ 3. 186, 90
5	Clipe Tamanho 3/0 para papéis, plásticos e outros. Confeccionado em poliestileno. Dimensões - Ø 1,25 x 11x 35 mm (apróx.). Formato paralelo. Cor branca. **(pacote com 100 unidades)**	335859	Caixa	x	x	2	4	25	50	2	5	x	x	x	x	**29**	**59**	R$ 38,57	2276, 63

6	Pincel Trincha. Tipo: Trincha para pinturas. Tamanho 2” 1/2. Confeccionado com cabo de plástico e cerdas sintéticas macias fixadas no cabo por uma cinta metálica. Cabo anatômico. Utilização: para a higienização mecânica de documentos de arquivo e livros.	262406	Unidade	7	14	1	2	2	5	2	5	1	2	5	10	**18**	**38**	R$ 22,09	R$ 839, 42
7	Pincel Macio. Tipo: pincel para pintura. Formato: Chato. Cerdas: Naturais. Cabo: longo. Virola em alumínio. Tamanho 8. Utilização: Em arquivo, os pincéis de pintura são usados para a aplicação de colas especiais para restauração de documentos e livros.	454753	Unidade	7	14	1	2	2	5	2	5	1	2	5	10	**18**	**38**	28,25	R$ 1. 073, 50
8	Capa plástica para processo. Confeccionado em plástico PVC laminado transparente (cristal), dobrada ao meio, com duas bolsas na parte interna do protetor, reforçado no dorso por uma tarja em PVC laminado transparente sobreposta e soldada pelas bordas à lâmina plástica. Dimensões para a capa aberta: 50 x 35cm (apróx). Gramatura mínima: 0,15 mm Características adicionais: 2 bolsos internos de 12cm. **(pacote com 10 unidades)**	287327	Pacote	x	x	x	x	10	20	x	x	x	x	x	x	**10**	**20**	R$ 29,47	R$ 589, 40
9	Grampeador, material: metal do grande. Grampeia até 210 folhas, aplicação: papel. Espaço de 65 mm para as folhas. Dimensão: 29,7 x 9 x 21,6cm. Tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, 23,13, 23,17, 23,20 e 23,23.	234581	Unidade	1	2	1	2	2	5	2	5	x	x	x	x	**6**	**14**	R$ 77,99	R$ 1. 091, 86
10	Perfurador papel, material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 100 fl. funcionamento: manual.	235272	Unidade	1	2	1	2	2	5	x	x	1	1	x	x	**5**	**10**	R$ 301,59	R$ 3. 015, 90
11	Guilhotina, material: metal e madeira, tipo: escritório, comprimento lâmina: 0,32 cm, funcionamento: manual, capacidade corte: 10 fl.	202404	Unidade	x	x	x	x	1	3	1	2	1	1	x	x	**3**	**6**	R$ 219,97	R$ 1. 319, 82

12	Pó de borracha. Apresentação: pó. Material: borracha tipo vinil. Cor branca. Utilizado para limpar suavemente papéis sujos ou empoeirados. Este material absorve e limpa a superfície do papel. **(Frasco 1Kg)**	264123	Frasco 1Kg	1	2	1	2	x	x	1	1	x	x	x	x	**3**	**5**	R$ 740,16	R$ 3. 700, 80
13	Lâminas de Bisturi nº 10 descartáveis. Confeccionadas em aço carbono. Material esterilizado, preservando a integridade asséptica do produto. Embaladas individualmente. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Produto com validade. Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. Deve seguir parâmetros técnicos estabelecidos na NBR ISO 7740 de 05/1997 e ISO 13485:2016. Deve possuir cadastro na ANVISA. Produtos classe de risco I e II sujeitos a regime de cadastramento tem validade do cadastro indeterminada não sendo necessária revalidação segundo Resolução - RDC nº40, de 26 de agosto de 2015. **(caixa com 100 unidades)**	333633	Caixa	1	1	1	1	15	30	1	1	1	1	x	x	**19**	**34**	R$ 45,00	R$ 1. 530, 00
14	Água deionizada. Água deionizada (água desmineralizada) - água purificada onde são ausentes todos os componentes orgânicos e inorgânicos inclusive metais pesados. Produto livre de cloro, sais minerais e com um grau de condutividade zero. Utilização em procedimentos de restauração e conservação de documentos. **(Frasco 1L)**	242990	Frasco 1L	1	1	1	2	10	20	1	1	1	2	x	x	**14**	**26**	R$ 30,71	R$ 798, 46
15	Escova Desenhista. Confeccionada com cerdas naturais (crina animal) com base e cabo anatômico de madeira. Escova macia utilizada para higienização de papéis e mobiliário por ser eficiente para apanhar poeira e outras partículas minúsculas. Tamanho: 27.5 x 4 x 4 cm (apróx.).	385122	Unidade	8	17	1	2	x	x	1	2	x	x	x	x	**10**	**21**	R$ 33,35	R$ 700, 35
16	Lacres de segurança para malote. Fabricados em Polipropileno. Capacidade de suportarem impactos, pressão, abrasão e o contato às específicas substâncias químicas. Tipo espinha de peixe. Aplicação: Malote. Tamanho: 16 cm (apróx.). Características Adicionais: numerado de 1 a 200.000 em baixo relevo. Cor Azul. **(pacote com 100)**	337565	Pacote	x	x	x	x	15	30	x	x	x	x	x	x	**15**	**30**	R$ 78,43	R$ 2. 352, 90

17	Malote tipo bolsa retrátil. Confeccionada em lona impermeável. Acabamento em couro sintético. Fechamento por meio de cinta de couro de 3cm de largura passando entre as meias argolas de metal niquelado com ilhoses no final para o lacre. Visor frontal para identificação de 10x 15cm (mín.).Com 2 alças com 2,5 cm de largura. Cor: verde. Tamanho: 50 x 35 x 15 cm (A x C x L). Personalização: gravação silk screen colorida da identidade visual do IFS.	371799	Unidade	x	x	x	x	1	2	x	x	x	x	x	x	**1**	**2**	R$ 208,79	R$ 417,58
18	Papel Mata-borrão. Gramatura: 250 g/m². Tamanho: 100 x 100 cm. Cor branca, off white ou bege. Fabricado com pasta química sem colagem. 100% de massa de celulose. Grande poder de absorção.	245400	Folha	50	100	5	10	x	x	5	10	x	x	x	x	**60**	**120**	R$ 71,41	R$ 8.569,20
19	Cola Vegetal Carboxi Metil Celulose (CMC) em pó. Usada em procedimentos de conservação e restauro em acervos de Museus, Bibliotecas e Arquivos. Produto de uso reversível. Incolor, inodoro, não tóxico e solúvel. Aspecto Físico: pó branco ou levemente amarelado, Inodoro. Teor de pureza: 99% (mín.) Número de Referência Química: CAS 9004-32-4. **(Frasco 1kg)**	376956	Unidade	1	1	1	2	x	x	1	1	x	x	x	x	**3**	**4**	R$ 194,53	R$ 778,12
20	Papel Japonês. Utilizado para restauração de livros e documentos em suporte papel. Produto artesanal utiliza diversas fibras naturais vegetais longas e ingredientes não ácidos, estáveis e de alta qualidade. Cor: branco. Gramatura 9g /m². Folha de 97 x 64 cm.	244519	Folha	50	100	5	10	x	x	5	10	x	x	x	x	**60**	**120**	R$ 71,55	R$ 8.586,00
21	Cola Branca Acid Free. Adesivo universal a base de acetato de polivinil, fluído, isento de ácidos. Usada para colagens de obras em papel e molduras. Possui durabilidade extensa. Pode ser totalmente revertida com água. **(Frasco 1L)**	335527	Frasco 1L	2	4	1	2	1	1	1	1	x	x	x	x	**5**	**8**	R$ 740,39	R$ 5.923,12

22	Papel “Acid Free” (ou livre de ácido). Não possui produto com reação ácida em sua composição ou que, com o passar do tempo se decomponha produzindo resíduos ácidos. Papel para uso específico de preservação e conservação de documentos. Resistência a dobras e vincos. Mantém inalterada sua resistência ao tempo em qualquer ambiente. Gramatura: 85g/m², Formato: 70 x 100 cm. Cor: branca, offwhite ou bege. **(Pacote com 250 folhas)**	619089	Folha	4	8	1	1	x	x	1	1	x	x	x	x	**6**	**10**	R$ 1.947,00	R$ 19.470,00
23	Cantoneira em Polipropileno. Com qualidade de conservação, transparentes e finas, com material 100% puro e livre de acido. Ideal para acondicionamento de fotografias e obras em papel de médio e grande porte. Tamanho: 7,62 x 1,58 cm. Modelo aberto (full view). **(caixa com 250 unidades)**	360552	Caixa	1	1	1	2	x	x	x	x	x	x	x	x	**2**	**3**	R$ 327,89	R$ 983,67
24	Bloco Desenho A3 20 Folhas, Branco, 140 g, Filiperson Papeis.	27023	Unidade	1	2	1	2	x	x	x	x	x	x	x	x	**2**	**4**	R$ 52,50	R$ 202,08
25	Caixa-arquivo para ofício produzida em chapas de plástico corrugado de polipropileno com ranhuras em “L” Dimensões: 350x130x245 mm (+/- 5%). Resistência térmica: - 20°C a + 80°C Espessura: 1 mm. Densidade: 0,32 g/cm³ (mín.) Planicidade das chapas, sem ondulações e/ou deformidades sobre a superfície. Cor azul sendo homogênea, sem mancha ou baixa pigmentação. Atóxica. Deve ser resistente à perfuração, à tração, à compressão, à água, à micro-organismos e insetos, a queda, ser impermeável ao vapor de água e gases poluentes nocivos e ter estabilidade estrutural.	459390	Unidade	1000	5000	150	300	25	50	x	x	100	200	100	200	**1.375**	**5.750**	R$ 39,90	R$ 229.425,00

26	**OBS.: Cota reservada do item 25** Caixa-arquivo para ofício produzida em chapas de plástico corrugado de polipropileno com ranhuras em “L” Dimensões: 350x130x245 mm (+/- 5%). Resistência térmica: - 20°C a + 80°C Espessura: 1 mm. Densidade: 0,32 g/cm³ (mín.) Planicidade das chapas, sem ondulações e/ou deformidades sobre a superfície. Cor azul sendo homogênea, sem mancha ou baixa pigmentação. Atóxica. Deve ser resistente à perfuração, à tração, à compressão, à água, à micro-organismos e insetos, a queda, ser impermeável ao vapor de água e gases poluentes nocivos e ter estabilidade estrutural.	459390	Unidade	500	1000	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	**500**	**1.000**	R$ 39,90	R$ 39. 900, 00
27	Pasta classificadora grossa, impressão 480g, 25cm de largura, 35cm de altura, peso 0.090 kg, espessura 0,64, cor azul, tipo classificadora.	473490	Unidade	1000	5000	250	500	15	30	15	30	x	x	x	x	**1.280**	**5.560**	R$ 31,36	R$ 174. 361, 60
28	**OBS.: Cota reservada do item 27** Pasta classificadora grossa, impressão 480g, 25cm de largura, 35cm de altura, peso 0.090 kg, espessura 0,64, cor azul, tipo classificadora.	473490	Unidade	500	1000	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	**500**	**1.000**	R$ 31,36	R$ 31. 360, 00

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, FAZ VENDAS LTDA declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Contratação 55/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local, 10 de setembro de 2026.

FAZ VENDAS LTDA:46983819000117

Assinado de forma digital por FAZ VENDAS LTDA:46983819000117
Dados: 2026.09.10 10:51:08 -03'00'

FAZ VENDAS LTDA - ME
CNPJ: 46.983.819/0001-17 I.E.: 12734638
Tel: (21) 997796625
E-MAIL: fazvenda@gmail.com

Proposta de Preço

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

UASG: 158134
LICITAÇÃO Nº: 552026

Dados do Fornecedor

Nome empresarial: FAZ VENDAS LTDA
CNPJ: 46.983.819/0001-17 IE: 12734638
END: R ROCHA PITA, 92 APT 505 - Cachambi Rio de Janeiro- RJ CEP: 20780240
TELEFONE: (21) 997796625
Email comercial: fazvenda@gmail.com
EPP/OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Dados Bancários

BANCO INTER (077) - Agência: 0001-9 - CC.: 27559738-5

Representante da Empresa para a assinatura da ata de registro de preços:

Nome: Marcus Vinícius Ferreira Moreira
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: solteiro
Carteira de Identidade: 21.384.697-5
Órgão Expedidor: DETRAN/RJ
CPF: 152.272.737-07
Endereço: Rua Nova Jerusalém, nº 267, Sobrado Bonsucesso Rio de Janeiro/RJ CEP 21042-235
Cargo/Função: Sócio Administrador

Propomos fornecer ao órgão supracitado, pelos preços a seguir indicados, o(s) produto(s) abaixo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do Edital.

Nº Lote / Item	Descrição do Item	MARCA	MODELO	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	R$ Total
16	LACRE SEGURANÇA MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 16CM, APLICAÇÃO: FECHAMENTO DE PORTAS, TIPO: ESPINHA DE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA TRIPLA, SUPER RESISTENTE, NUMERAÇÃO C/ 7 DÍG, COR: AZUL	K&M Lacres	LK 16 CM	PCT	30	24,7000	741,0000
						Total	R$741,0000

Extenso: **SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS**

ORÇAMENTO: 8530

Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.

Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.

Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vendedora.

Nossas entregas são realizadas de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial, exceto feriados locais e nacionais. Se houver instrução no Edital para entrega em outros horários ou dias, prevalece a solicitação do Edital.

A FAZ VENDAS LTDA alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constantes no edital.

Informamos ao contratante para se atentar as dimensões dos produtos. É responsabilidade do contratante caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a entrega seja concluída.

Não realizamos entregas em endereço diferente daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso haja diferença entre o endereço de entrega e o do CNPJ de faturamento, solicitamos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

O prazo de garantia do produto é conforme o Edital e seus anexos.

O prazo de validade da proposta, contados da abertura da sessão pública, é de: ---------> 60 dias.

O prazo de entrega do material ofertado acima, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, é de: ---------> 30 dias.

O prazo de pagamento efetuado pela contratante, após a execução do contrato, realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, é de: ---------> 30 dias.

Declaramos que a Empresa não emprega menor, conforme Inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal.

Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.

Declaramos não possuir relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da Contratante que importe na prática de nepotismo.

A Empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

Não ( ) Sim (x) / ME/OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Estamos cientes da responsabilidade de manter nossos dados cadastrais atualizados e qualquer atualização será informada ao órgão contratante.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento,

RIO DE JANEIRO,segunda-feira, 24 de agosto de 2026

MARCUS VINICIUS FERREIRA MOREIRA:15227273707

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS FERREIRA MOREIRA:15227273707
Dados: 2026.08.24 14:16:30 -03'00'

ORÇAMENTO: 8530

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA LK 16 CM E.C

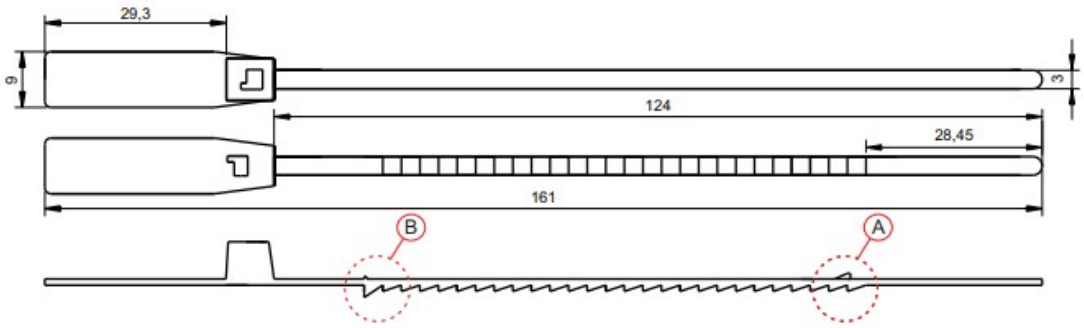

O LOCK B é um selo de segurança desenvolvido para atender os usuários que precisam de agilidade e rapidez nas operações de lacração.
A entrada do rabicho se dá na parte plana da pata o que facilita o início do processo de fechamento que se dá por enforcamento progressivo, de maneira suave e precisa. Trata-se de um produto que combina a resistência à tração ao lado da flexibilidade e facilidade de manuseio.
Este lacre foi desenvolvido aproveitando-se as qualidades existentes nos lacres de alto grau de segurança. Alguns detalhes técnicos são importantes de se notar:

(A) Existe um ressalto no dorso do rabicho dentado que está deslocado do centro e se encaixa na passagem existente na abertura da cápsula. Isso torna impossível se conseguir uma lacração falsa, torcendo-se o rabicho ou tentando se fechar erradamente o lacre. (B) O último dente do rabicho, próximo à cápsula, tem altura superior aos demais da série.

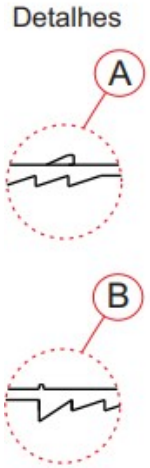

Isso funciona como um freio progressivo para os casos em que o fechamento é feito com força desproporcional, evitando-se assim o rompimento do lacre.

Produzido em polipropileno aditivado (AD-74), faz com que a cor do lacre fique esbranquiçada caso haja uma tentativa de fraude. Isso possibilita a quem vai deslacrar (ou receber um malote, por exemplo) identificar se houve alguma ocorrência estranha desde a origem até o destino. A gravação padrão é de 7 dígitos sequenciais ou aleatórios. Pode-se acrescentar uma letra iniciando a série, caso necessário.

A cor da gravação será sempre em cor contrastante com a cor do lacre e feita por Hot Stamp (*) tornando impossível qualquer adulteração.

O logo poderá ser gravado em alto ou baixo relevo, dependendo da quantidade. A série LOCK B é fabricada em 9 cores: azul, amarelo, laranja, verde, vermelho, branco, preto, cinza e marrom. Cores outras, sob encomenda. Apresentado em cartelas com 10 peças e embalados em sacos plásticos com 100 unidades. (*) Hot Stamp: processo a quente que faz a tinta penetrar na massa plástica da pata do lacre, ficando os caracteres gravados em baixo relevo.

(*) Hot Stamp: processo a quente que faz a tinta penetrar na massa plástica da pata do lacre, ficando os caracteres gravados em baixo relevo.

BLESSED SEALS LACRES DE SEGURANÇA LTDA
Rua 3º Sargento João Lopes filho, 120– Pq Novo Mundo – São Paulo – SP – CEP: 02178-010.
Tel. (0**11) 2959-4855 / (0**11) 2959-1074
E-mail: natalia@kmlacres.com.br
Website: www.kmlacres.com.br